



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N.º 10.268 , DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 17 de novembro de 2005, o nome do candidato abaixo relacionado, nomeados através do Decreto nº 10.136, de 18 de outubro de 2005, considerando que não compareceu para tomar posse do cargo dentro do prazo, previsto no Art. 47, da Lei nº 901/90, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	RG
08	IRINEU PARENTE MAIA	726.512.543-04

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município de Porto Velho